

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, DO OUTRO, A "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO DA FAZ. LAGOA", PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS PARA O FINANCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PLACAS SOLARES.

O **MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG**, com sua sede administrativa situada à Av. Pedro Ferreira, 159, centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.083.659/0001-14, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nilo Barbuda Souto**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional sob o número MG 214.898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, do CNPF de n.º 163.398.359-00, no uso de suas atribuições legais, doravante designado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO DA FAZ. LAGOA**", com sua sede administrativa situada à Faz. Lagoa, s/n, zona rural, inscrita no CNPJ sob o número 37.355.253/0001-98, neste ato representada por seu presidente Senhor **DACI RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, convivente, agricultor familiar, portadora da Cédula de Identidade n.º MG 11.190.8801, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 040.327.696-99, a seguir denominada **CONVENENTE**, vêm celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, nos termos adiantes ajustados, no que couber a sua execução, às normas do Decreto Municipal 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre os contratantes, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao **CONVENENTE**, através de recursos provenientes de transferência oriunda do Orçamento Municipal Vigente, para o financiamento de prestação de serviços de manutenção de rede de abastecimento de água e placas solares.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica redefinido o prazo de vigência conveniado, sendo o mesmo alterado para a data de 31 de dezembro de 2023, sendo a data de 30/11/2023 para a sua execução e 31/12/2023 para a prestação de contas final.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, não modificadas por este Termo Aditivo e pelos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jequitinhonha/MG, 14 de dezembro de 2022.

CONCEDENTE:



Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal

CONVENENTE:



Daci Rodrigues Pereira

TESTEMUNHAS:



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, DO OUTRO, A "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO DA FAZ. LAGOA", PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS PARA O FINANCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PLACAS SOLARES.

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, com sua sede administrativa situada à Av. Pedro Ferreira, 159, centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.083.659/0001-14, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nilo Barbuda Souto**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional sob o número MG 214.898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, do CNPF de n.º 163.398.359-00, no uso de suas atribuições legais, doravante designado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO DA FAZ. LAGOA**, com sua sede administrativa situada à Faz. Lagoa, s/n, zona rural, inscrita no CNPJ sob o número 37.355.253/0001-98, neste ato representada por seu presidente Senhor **DACI RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, convivente, agricultor familiar, portadora da Cédula de Identidade n.º MG 11.190.8801, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 040.327.696-99, a seguir denominada **CONVENENTE**, vêm celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, nos termos adiantes ajustados, no que couber a sua execução, às normas do Decreto Municipal 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre os contratantes, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao **CONVENENTE**, através de recursos provenientes de transferência oriunda do Orçamento Municipal Vigente, para o financiamento de prestação de serviços de manutenção de rede de abastecimento de água e placas solares.


CLAUSULA SEGUNDA - Fica redefinido o prazo de vigência conveniado, sendo o mesmo alterado para a data de 31 de dezembro de 2023, sendo a data de 30/11/2023 para a sua execução e 31/12/2023 para a prestação de contas final.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Convênio originário, não modificadas por este Termo Aditivo e pelos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

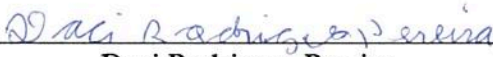
Jequitinhonha/MG, 14 de dezembro de 2022.

CONCEDENTE:



Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal

CONVENENTE:



Daci Rodrigues Pereira

TESTEMUNHAS:
